



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.785, de 10 de novembro de 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.676,05 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030101071.059 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Santa Cruz – Sistema Estadual de Preferência Hospitalar para Atendimento de Urgência e Emergência – com Recursos do Estado.

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (957).....R\$ 1.676,05
SOMA.....R\$ 1.676,05

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de juros auferidos em aplicações financeiras no período de 14/01/03 a 07/10/03, na conta n.º 04.048.135.0-5, do Banrisul, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 1.676,05
SOMA.....R\$ 1.676,05

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

